



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultores Familiares edemais Beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil (PAB), com Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 34 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, no art. 17 do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, no § 1º do art. 1º do Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015, no Decreto-Lei nº 986/1969 e na Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020.

A Prefeitura Municipal de Anadia/AL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, representado neste ato pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha, no uso de suas prerrogativas legais e, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e na Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil (PAB), com Dispensa de Licitação, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 30 de Janeiro de 2023, às 13:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação de Anadia/AL - CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, Anadia/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil (PAB), conforme especificações:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MEDIA	
				R\$ UNID	R\$ TOTAL
1	450	KG	ABACAXI: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
2	250	KG	ABOBORA COMUM: médio a grande, de primeira qualidade, com no mínimo 3kg a unid.	R\$ 5,17	R\$ 1.291,67
3	900	MOLHO	ALFACE: lisa ou crespa, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
4	1590	KG	ALHO: de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes de 100g.	R\$ 23,17	R\$ 36.835,00
5	1200	KG	BANANA: prata, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	R\$ 5,17	R\$ 6.200,00
6	1220	KG	BATATA DOCE - in natura, espécie copinha, não deve estar perfurada, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 5,00	R\$ 6.100,00
7	800	KG	BATATA INGLESA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
8	260	KG	BETERRABA - de primeira qualidade e próprias para o consumo, consistência firme, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e substâncias nocivas à saúde. Tamanho de médio a grande.	R\$ 6,50	R\$ 1.690,00
9	700	KG	BOLO TRADICIONAL - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B, ovos, açúcar, leite em pó, margarina e fermento. Sem conservantes. Embalagem: acondicionado em papel filme com etiqueta apresentando a data de fabricação e data de validade do produto. Unidades de 01kg.	R\$ 21,50	R\$ 15.050,00
10	360	KG	BOLO DE MACAXEIRA - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B, ovos, açúcar, leite em pó, macaxeira, margarina e fermento. Embalagem: acondicionado em papel filme com etiqueta apresentando a data de fabricação e data de validade do produto. Unidades de 01kg.	R\$ 22,50	R\$ 8.100,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



11	360	KG	BOLO – sabor: chocolate. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B, ovos, açúcar, leite em pó, margarina e fermento. Sem conservantes. Embalagem: acondicionado em papel filme com etiqueta apresentando a data de fabricação e data de validade do produto. Unidades de 01kg.	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00
12	930	KG	CEBOLA: branca, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 7,50	R\$ 6.975,00
13	830	KG	CENOURA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 6,50	R\$ 5.395,00
14	230	KG	CHUCHU - selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio 350g, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,00	R\$ 1.150,00
15	690	MOLHO	COENTRO: fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firme e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 13,00	R\$ 8.970,00
16	1100	KG	GOIABA: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 5,50	R\$ 6.050,00
17	1220	KG	INHAME - in natura, 1ª qualidade, tipo casca lisa, tamanho médio a grande.	R\$ 8,00	R\$ 9.760,00
18	900	KG	LARANJA: Lima com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	R\$ 3,08	R\$ 2.775,00
19	1650	KG	LARANJA: pêra, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 3,33	R\$ 5.500,00
20	300	KG	LIMÃO - 1º qualidade grau médio de Amadurecimento casca sã sem rupturas, unidade em torno de 100g.	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
21	800	KG	MAÇÃ: Fuji, vermelha, tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



22	1180	KG	MACAXEIRÁ - in natura, apresentação – 1ª qualidade, tipo casca lisa, tamanho médio a grande.– 1ª qualidade.	R\$ 5,00	R\$ 5.900,00
23	1000	KG	MAMÃO: formosa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
24	850	KG	MANGA: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 5,50	R\$ 4.675,00
25	450	KG	MARACUJÁ - in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade.	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
26	800	KG	MELANCIA: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	R\$ 3,08	R\$ 2.466,67
27	350	KG	MELÃO: Produção recente, madura e firme, coloração uniforme da casca, isenta de murchos, bolor, umidade, manchas.	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
28	6600	UND	MILHO VERDE: apresentação em espiga in natura tamanho médio a grande, com casca, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 2,01	R\$ 13.288,00
29	270	KG	PIMENTÃO: verde, fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 7,00	R\$ 1.890,00
30	700	KG	POLPA DE FRUTAS - congelada, sabores goiaba, acerola, cajá, graviola, manga, abacaxi, uva, cajú – processada mecanicamente, embalagem plástica transparente, em embalagens de 1kg, que contenha peso, data de fabricação e validade, e com selo da inspeção sanitária.	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
31	230	KG	REPOLHO VERDE - selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio 01 a 1,5Kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a res. nº 12/78 da CNNPA.	R\$ 6,00	R\$ 1.380,00

8



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



32	500	KG	TANGERINA – in natura de primeira, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo e ausência de sujidades.	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
33	1200	KG	TOMATE - semimaduro, inteiro, tamanho médio 100g, sem machucões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
34	650	KG	UVA: rubi; nacional; de primeira; fresca, tamanho e coloração, uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira. apresentação em kg.	R\$ 16,00	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 233.861,33	

2. FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos estão previstos para o exercício atual.

ÓRGÃO:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
- 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE:

- 0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 0007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 0013 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, SERV. URB. E OBRAS PUBLICA

PROJETO / ATIVIDADE:

- 15.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, SERV. URB. E OBRAS PUBLICAS
- 12.122.0001.4001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.306.0002.4005 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - AEE
- 12.306.0002.4006 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA
- 12.306.0002.4007 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.306.0002.4008 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO
- 12.306.0002.4009 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE
- 12.306.0002.4010 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA
- 10.122.0001.6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.122.0004.6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0004.6004 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 10.302.0004.6005 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 10.301.0004.6012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO RECURSO - SESAU - PROSAÚDE
10.302.0004.6013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO RECURSO - SESAU - PROVIDA
08.122.0001.8002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.8007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0006.8009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
08.244.0006.8010 - BLOCO DA GESTÃO DO PFB E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF
08.244.0006.8012 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
08.244.0006.8013 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS
08.244.0006.8014 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
08.244.0006.8015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS ESTADUAL
08.244.0006.8016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS ESTADUAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PREÇO

3.1. A definição dos preços observou o disposto no art. 5º, inciso I do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e art. 5º da Resolução GGPAA n.º 84, de 10 de agosto de 2020, através de pesquisa de preços realizada por meio pesquisa direta com fornecedores locais.

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

4.1. Os beneficiários fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação (**ENVELOPE nº 01**):

I - os Beneficiários Fornecedores:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (**ANEXO IV**);
- d) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- e) Declaração de Procedência da Agricultura Familiar (**ANEXO VI**).

II - as Organizações Fornecedoras:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO V);
 - f) declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO III); e
 - g) Declaração de Procedência da Agricultura Familiar (ANEXO VI).

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2022 ENVELOPE nº 01: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
OBJETO: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

- 4.2. PROPOSTA DE VENDA - Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda (ENVELOPE nº 02) conforme ANEXO I ou II.

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2022 ENVELOPE nº 02: PROPOSTA DE VENDA
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
OBJETO: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4. A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricadas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade e entendimento.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O critério para classificação das propostas seguirá tendo como base o menor preço. A classificação das propostas ainda seguirá o estipulado o art. 7º do Decreto nº 10.880, de 2

5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



de dezembro de 2021 e Resolução GGPAА nº 84, de 10 de agosto de 2020, obedecendo a seguinte ordem:

- 5.1.1. agricultores familiares do município;
 - 5.1.2. comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
 - 5.1.3. assentamentos da reforma agrária;
 - 5.1.4. grupos de mulheres; e
 - 5.1.5. produção agroecológica ou orgânica.
- 5.2. Em caso de empate, havendo consenso entre as partes, PODERÁ optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas. Caso contrário, o desempate far-se-á na forma de sorteio.
- 5.3. Quando a proposta melhor classificada não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade das demais propostas necessárias para alcançar o total estimado, respeitando o critério de priorização.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 6.1. Não será exigida amostra dos produtos.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues nos endereços mencionados nas Ordens de Fornecimento, nos dias com expediente nas Secretarias, com periodicidade de entrega semanal e quantitativo dos itens a serem previamente acordados, pelo prazo de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato:

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida Comissão Permanente de Licitação de Anadia/AL - CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Moreira Lima – 13 – Centro – CEP 57660-000, Anadia/AL ou pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com.
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 9.3. Os alimentos adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários e organizações fornecedores, observando que os produtos in natura, processados, beneficiados ou industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações e dos demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, são considerados produção própria destes fornecedores.

8



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- 9.4. Os beneficiários e organizações fornecedoras podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato ou instrumento congêneres.
- 9.5. Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada produto, compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados nesta Chamada Pública.
- 9.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador.
- 9.7. O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.
- 9.8. Informações e esclarecimentos a respeito desta Chamada Pública poderão ser ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: cpl.anadia@gmail.com.

10. ANEXOS

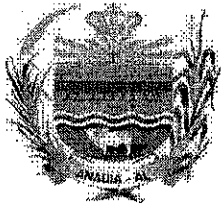
10.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 10.1.1. ANEXO I - Modelo Proposta de Venda Pessoa Física;
- 10.1.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Venda Pessoa Jurídica;
- 10.1.3. ANEXO III - Modelo Declaração do Controle de Limite de Venda Individual;
- 10.1.4. ANEXO IV - Modelo da Declaração de Produção Própria Pessoa Física;
- 10.1.5. ANEXO V - Modelo da Declaração de Produção Própria Pessoa Jurídica;
- 10.1.6. ANEXO VI - Modelo da Declaração de Procedência da Agricultura Familiar; e
- 10.1.7. ANEXO VII - Modelo da Minuta do Contrato.

Anadia/AL, 28 de Dezembro de 2022

Lucas Gabriel Vieira A. Rocha
Presidente CPL
Portaria PMA nº 287/2022


Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Presidente da CPL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO I
(MODELO PROPOSTA DE VENDA PESSOA FÍSICA)

I. PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA nº XX/2022					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II. RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

8



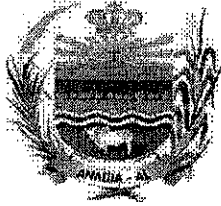
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO II
(MODELO PROPOSTA DE VENDA PESSOA JURÍDICA)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº XV/2022					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		

8



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO III
(MODELO DECLARAÇÃO DO CONTROLE DE LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

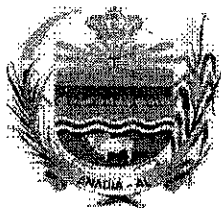
O(A) (nome do Grupo Formal) _____
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____
com sede _____
neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____
portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____

nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e Resolução GGPAAL nº 84, de 10 de agosto de 2020, modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil e demais documentos normativos, no que couber.

Cidade, UF, ____/____/2022

Assinatura

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO IV
(MODELO DA DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PESSOA FÍSICA)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA nº XX/2022)

Eu, _____, CPF nº _____ e
DAP Física nº _____, DECLARO, para fins de participação na Modalidade
Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil, que os gêneros alimentícios relacionados no
projeto de venda em meu nome são oriundo de produção própria.

Cidade, UF, ____/____/2022

Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO V
(MODELO DA DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2022)

Eu, _____, representante da Cooperativa/Associação
CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____, DECLARO, para fins
de participação na Modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Cidade, UF, ____/____/2022

Assinatura

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO VI
(MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR)

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DOS ALIMENTOS

O fornecedor (grupo formal ou informal) _____
inscrito no CPF/ CNPJ _____, por seu representante legal, portador da cédula
de identidade nº _____, inscrito sobre o CPF _____,
cuja sede da empresa ou endereço do representante do grupo informal, situada na
_____, DECLARA, sob as penas da lei, que
a totalidade dos alimentos a serem fornecidos, referente à CHAMADA PÚBLICA nº XX/2022/Cmdo
8ª Bda Inf Mtz, são produzidos exclusivamente pelos agricultores familiares relacionados na
proposta de venda.

Cidade, UF, ____/____/2022

Nome Completo do Representante
CPF

5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ANEXO VII
(MODELO DE MINUTA DE CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO nº ____/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.227.351/0001-19, situada à Rua Moreira Lima, nº 13, Centro – CEP: 57.600-000, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Celino Ribeiro de Lima, inscrito no CPF sob o nº 571.529.004-00 e portador do RG nº 773.276 SSP/AL, designada simplesmente como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do RG sob o nº XXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, adiante designado simplesmente CONTRATADO. Com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021 e na Resolução GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Público nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa Alimenta Brasil, para atendimento da demanda regular dos órgãos e entidades da administração pública, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2022 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a entregar os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme especificações do produto e quantidades descritas na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2. Discriminação do Objeto:

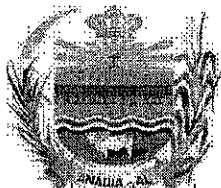
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MÉDIA	
				R\$ UNID	R\$ TOTAL
1	450	KG	ABACAXI: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
2	250	KG	ABOBORA COMUM: médio a grande, de primeira qualidade, com no mínimo 3kg a unid.	R\$ 5,17	R\$ 1.291,67
3	900	MOLHO	ALFACE: lisa ou crespa, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
4	1590	KG	ALHO: de boa qualidade, compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Acondicionados em sacos plásticos resistentes de 100g.	R\$ 23,17	R\$ 36.835,00
5	1200	KG	BANANA: prata, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	R\$ 5,17	R\$ 6.200,00
6	1220	KG	BATATA DOCE - in natura, espécie copinha, não deve estar perfurada, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	R\$ 5,00	R\$ 6.100,00
7	800	KG	BATATA INGLESA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
8	260	KG	BETERRABA - de primeira qualidade e próprias para o consumo, consistência firme, sem indícios de germinação; isenta de sujidades e substâncias nocivas à saúde. Tamanho de médio a grande.	R\$ 6,50	R\$ 1.690,00
9	700	KG	BOLO TRADICIONAL - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B, ovos, açúcar, leite em pó, margarina e fermento. Sem conservantes. Embalagem: acondicionado em papel filme com etiqueta apresentando a data de fabricação e data de validade do produto. Unidades de 01kg.	R\$ 21,50	R\$ 15.050,00
10	360	KG	BOLO DE MACAXEIRA - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B, ovos, açúcar, leite em pó, macaxeira, margarina e fermento. Embalagem: acondicionado em papel filme com etiqueta apresentando a data de fabricação e data de validade do produto. Unidades de 01kg.	R\$ 22,50	R\$ 8.100,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



11	360	KG	BOLO – sabor: chocolate. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas do complexo B, ovos, açúcar, leite em pó, margarina e fermento. Sem conservantes. Embalagem: acondicionado em papel filme com etiqueta apresentando a data de fabricação e data de validade do produto. Unidades de 01kg.	R\$ 22,00	R\$ 7.920,00
12	930	KG	CEBOLA: branca, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 7,50	R\$ 6.975,00
13	830	KG	CENOURA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 6,50	R\$ 5.395,00
14	230	KG	CHUCHU - selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio 350g, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 5,00	R\$ 1.150,00
15	690	MOLHO	COENTRO: fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firme e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 13,00	R\$ 8.970,00
16	1100	KG	GOIABA: De primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 5,50	R\$ 6.050,00
17	1220	KG	INHAME - in natura, 1ª qualidade, tipo casca lisa, tamanho médio a grande.	R\$ 8,00	R\$ 9.760,00
18	900	KG	LARANJA: Lima com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	R\$ 3,08	R\$ 2.775,00
19	1650	KG	LARANJA: pêra, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 3,33	R\$ 5.500,00
20	300	KG	LIMÃO - 1.º qualidade grau médio de Amadurecimento casca sã sem rupturas, unidade em torno de 100g.	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
21	800	KG	MAÇÃ: Fuji, vermelha, tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



22	1180	KG	MACAXEIRA - in natura, apresentação – 1ª qualidade, tipo casca lisa, tamanho médio a grande – 1ª qualidade.	R\$ 5,00	R\$ 5.900,00
23	1000	KG	MAMÃO: formosa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
24	850	KG	MANGA: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 5,50	R\$ 4.675,00
25	450	KG	MARACUJÁ - in natura, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade.	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
26	800	KG	MELANCIA: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	R\$ 3,08	R\$ 2.466,67
27	350	KG	MELÃO: Produção recente, madura e firme, coloração uniforme da casca, isenta de murchos, bolor, umidade, manchas.	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
28	6600	UND	MILHO VERDE: apresentação em espiga in natura tamanho médio a grande, com casca, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: Integro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	R\$ 2,01	R\$ 13.288,00
29	270	KG	PIMENTÃO: verde, fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R\$ 7,00	R\$ 1.890,00
30	700	KG	POLPA DE FRUTAS - congelada, sabores goiaba, acerola, cajá, graviola, manga, abacaxi, uva, cajú – processada mecanicamente, embalagem plástica transparente, em embalagens de 1kg, que contenha peso, data de fabricação e validade, e com selo da inspeção sanitária.	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
31	230	KG	REPOLHO VERDE - selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio 01 a 1,5Kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a res. nº 12/78 da CNNPA.	R\$ 6,00	R\$ 1.380,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



32	500	KG	TANGERINA – in natura de primeira, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo e ausência de sujidades.	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
33	1200	KG	TOMATE - semimaduro, inteiro, tamanho médio 100g, sem machucões, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
34	650	KG	UVA: rubi; nacional; de primeira; fresca, tamanho e coloração, uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira. apresentação em kg.	R\$ 16,00	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 233.861,33	

3. CLAUSULA TERCEIRA

- 3.1. O limite individual de venda do agricultor é de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Alimenta Brasil na Modalidade de Compras Institucionais.
- 3.2. O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), por DAP, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Alimenta Brasil na Modalidade de Compras Institucionais.

4. CLAUSULA QUARTA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo: Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLAUSULA QUINTA

- 5.1. O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até a finalização deste contrato que tem prazo de 12 (doze) meses.
- 5.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022.
- 5.3. O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

6. CLAUSULA SEXTA

- 6.1. Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ XX,XX (valor por extenso).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

9. CLÁUSULA NONA

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente à entrega.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO; e

10.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2. São obrigações do CONTRATADO:

10.2.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

10.2.3. Substituir, às suas expensas, em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, o CONTRATADO que:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5. Cometer fraude fiscal; e
 - 11.1.6. Não mantiver a proposta.
- 11.2. O CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
 - 11.2.2. Multa moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATADO que:
- 11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

- 12.1. O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.
- 12.2. O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

- 13.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.
- 13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

- 14.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

- 15.1. O presente Contrato reger-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº XX/2022, Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, Resolução GGPA nº 84, de 10 de agosto de 2020 e pela Lei nº 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

- 16.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

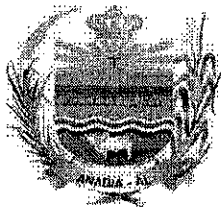
17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

- 17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.
- 17.3. O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

- 18.1. O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos

8



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



adquiridos ou até a finalização deste contrato que tem prazo de 12 (doze) meses.

19. CLAUSULA DECIMA NONA

19.1. É competente o Foro da Comarca de Anadia/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Anadia/AL, XXXXXXXXXXXX.

José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

8